

PARECER 23/2014

PROJETO DE LEI Nº 31/2013

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

RELATOR VEREADOR MATOS ALÉM

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, o projeto de lei em epígrafe visa acrescentar dispositivo à Lei Municipal nº 1.102, de 30 de dezembro de 2005, criando o Setor de Classificação de Despesas – SECADE.

Publicada, a proposição foi encaminhada à apreciação preliminar da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, que concluiu por sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade. Em seguida, seguiu para Comissão de Administração Pública para a análise de mérito, a qual opinou por sua aprovação.

Cabe agora a esta Comissão emitir seu parecer, conforme dispõe o art. 88, III, “d”, do Regimento Interno

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em apreço objetiva criar, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, o Setor de Classificação de Despesas – SECADE, que terá relevante função no controle do processo de realização de despesas do Município.

Observa-se que, com a implementação do mencionado projeto, criar-se-á, no Quadro de Cargos em Comissão, o Cargo de Chefe de Setor de Classificação de Despesas, o que irá gerar custos contínuos para as contas municipais.

No entanto, conforme consta do ofício apresentado pelo Prefeito, no qual é demonstrado o impacto financeiro da proposição, verifica-se que a despesa a ser gerada por esta não afeta os limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade como plano plurianual e diretrizes orçamentárias.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo pela aprovação do Projeto de Lei 31/2013.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2014.

Vereador MATOS ALÉM
Relator